

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 252, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

(Publicado no D.O. nº 9.792, de 03 de dezembro de 2018, p. 5)

Altera o critério de numeração de certidões de dívida ativa

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

Considerando o processo de integração do novo sistema de dívida ativa com o sistema PGE.NET e que cada sistema se utiliza de critérios diferentes para classificação de certidões de dívida ativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o critério de numeração de certidões de dívida ativa que se inserem na situação constante da tabela abaixo:

Não-tributária do sistema antigo	Somar 10.000 ao nº da CDA	Exemplo: a CDA nº 1 será a CDA nº 10.001
Tributária do sistema novo de 2015 a 2017	Somar 100.000 ao nº da CDA	Exemplo: a CDA nº 10.000 será a CDA nº 110.000
Não-tributária do sistema novo de 2015 a 2017	Somar 200.000 ao nº da CDA	Exemplo: a CDA nº 5.000 será a CDA nº 205.000
Todas (tributária e não-tributária do sistema novo) de 2018	Somar 100.000 ao nº da CDA	Exemplo: a CDA nº 86.000 será a CDA nº 186.000

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2018.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado